DECRETO Nº 6.328 - GP/2021
Em 30 de julho de 2021

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente".

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal **nº 1.714/GP-2021,** de 30 de julho de 2021.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 970.000,00** (novecentos e setenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito, em despesa com recuperação de estradas vicinais com recursos provenientes de Convênios com o Departamento Estadual de estradas e Rodagens – DER/RO.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO**	
26.7820004.1274	**CV. DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	120.000,00
26.7820004.1275	**CV. DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-CV.021/2021**	
3.3.90.30	Material de consumo	228.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	342.000,00
26.7820004.1276	**CV. DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
3.3.90.30	Material de consumo	80.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	120.000,00
	TOTAL	**970.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRET. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO**	
26.7820004.1274	**CV. DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00
26.7820004.1275	**CV. DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-CV. 021/2021**	
4.4.90.51	Obras e instalações	570.000,00
26.7820004.1276	**CV. DER-RO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00
	TOTAL	**970.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021**).

Palácio 21 de Julho, em 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1995 de 01/
30/07/2021 a 30/08/2021
Assinatura do Responsável
Flonsmar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5.873 GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal